



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Locação de Sala/Imóvel para Funcionamento do CAS TEAcolhe de Salto do Jacuí/RS

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por objetivo subsidiar a contratação de locação de imóvel/sala destinado ao funcionamento do Centro de Atendimento em Saúde do Programa TEAcolhe - CAS, no Município de Salto do Jacuí, em conformidade com a Portaria SES nº 481/2023 da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul, vinculada ao PROA nº 23/2000-0040943-8.

A contratação visa proporcionar melhores condições estruturais e ambientais para a realização dos atendimentos especializados às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), oferecendo espaço adequado, acessível e mais centralizado, facilitando o acesso dos usuários e reduzindo as distâncias de deslocamento das famílias atendidas.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação decorre da importância de disponibilizar ambiente adequado ao funcionamento do CAS TEAcolhe, considerando o crescimento da demanda por atendimentos especializados e a necessidade de ofertar espaço físico compatível com as atividades desenvolvidas pela equipe multiprofissional.

O imóvel atualmente utilizado não atende integralmente às necessidades estruturais e de localização exigidas para o melhor funcionamento do serviço, sendo necessária a locação de espaço mais centralizado, proporcionando:

- Melhor acesso aos usuários;
- Redução das distâncias de deslocamento das famílias;
- Maior comodidade e acolhimento;
- Melhor organização dos atendimentos;
- Ambientes adequados para terapias e atendimentos especializados;
- Melhor acessibilidade;
- Maior conforto aos profissionais e pacientes.

A contratação contribuirá diretamente para a qualificação dos serviços prestados à população usuária do Programa TEAcolhe.



3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se:

- Na Lei Federal nº 14.133/2021;
- Na Portaria SES nº 481/2023;
- No PROA nº 23/2000-0040943-8;
- Nas normas administrativas aplicáveis à locação de imóveis pela Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na locação de sala/imóvel urbano destinado exclusivamente ao funcionamento do CAS TEAcolhe de Salto do Jacuí/RS, em localização centralizada e de fácil acesso à população.

O imóvel deverá possuir:

- Salas para atendimentos individuais;
- Espaço para recepção e acolhimento;
- Banheiros adequados;
- Acessibilidade;
- Ambientes ventilados e climatizados;
- Espaço administrativo;
- Condições adequadas de segurança e higiene;
- Localização central para facilitar o acesso dos usuários.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PRAZO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
Locação de sala/imóvel para funcionamento do CAS TEAcolhe	24	meses

Vigência da contratação:

Ressaltarmos a dificuldade de imóvel com localização de fácil acesso e centralizado para esta finalidade o contrato de 02(dois) anos, de setembro de 2026 a setembro de 2028 podendo ser renovado por igual período.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação será de:

- R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

Valor total estimado:

$$24 \times 8.000 = 192.000,24$$

Total estimado da contratação: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

7. JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor mensal estimado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado imobiliário local para imóveis com características adequadas ao funcionamento de serviços especializados em saúde.

Foram considerados:

- Localização centralizada;
- Estrutura física necessária;
- Espaço compatível com os atendimentos;
- Condições de acessibilidade;
- Segurança e conservação do imóvel;
- Necessidade de melhor acolhimento aos usuários.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- Melhorar a qualidade dos atendimentos prestados;
- Garantir ambiente mais adequado e acolhedor;
- Facilitar o acesso da população usuária ao serviço;
- Reduzir distâncias e dificuldades de deslocamento;
- Proporcionar melhores condições de trabalho à equipe multiprofissional;
- Fortalecer a execução da política pública do Programa TEAcolhe;
- Ampliar a qualidade da assistência às pessoas com TEA.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Após análise técnica, verifica-se que a contratação é viável técnica, administrativa e financeiramente, sendo necessária para garantir a continuidade e a qualificação dos serviços prestados pelo CAS TEAcolhe no Município de Salto do Jacuí/RS.

10. CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da locação de sala/imóvel para funcionamento do CAS TEAcolhe de Salto do Jacuí/RS, pelo período de setembro de 2026 a setembro de 2028, no valor mensal estimado de R\$ 8.000,00, visando proporcionar melhores condições estruturais, ambiente adequado aos atendimentos e localização mais centralizada, facilitando o acesso dos usuários aos serviços especializados.

Salto do Jacuí/RS, 28 de maio de 2026.


Maria de Fátima Aravites
Secretária Municipal de Saúde
Salto do Jacuí/RS